

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SEPM Nº 418
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR-SEPM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-350005/005430/2024,

RESOLVEM:

Art.1º- Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: implementação de ações policiais militares inerentes às atividades relacionadas com o trânsito, conforme estrutura organizacional da PMERJ, visando ao incremento das políticas públicas relacionadas, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, e, aos recursos humanos e logísticos com vistas à consecução dos objetivos comuns.

II - VIGÊNCIA: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com efeitos na forma do art. 7º.

III - DE/Concedente: 1433 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UO -1433.0 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UG - 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - PARA/Executante: 51010 - Secretaria de Estado da Polícia Militar – SEPM

UO - 51010 - Secretaria de Estado da Polícia Militar – SEPM

UG - 261100 - Secretaria de Estado da Polícia Militar – SEPM

V - CRÉDITO:

PROPOSTA DESCENTRALIZAÇÃO 2024 - DETRAN X SEGOV				
Discriminação Programa de Trabalho	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
Material de Consumo	06.181.0479.8286	3390.30	1.752.230	R\$ 8.864.099,87
Aquisição de VPM	06.181.0479.8286	4490.52	1.752.230	R\$ 11.135.900,13
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros até o 2º dia útil de cada mês de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Parágrafo único - Para cumprimento do cronograma acima, a Unidade Gestora Executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação, físico-financeira, que servirá de condição para a transferência das parcelas subsequentes, com vistas à demonstração da regular execução dos valores transferidos, conforme descrito no plano de trabalho em anexo.

Art. 3º- É necessário que conste no relatório trimestral informações sobre a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais.

Art. 4º- A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, da Portaria DETRAN nº 6630/2024, e observando as disposições da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

§ 1º - A Coordenadoria de Fiscalização do DETRAN/RJ é a unidade técnica responsável para acompanhar e supervisionar a execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º- A executante deverá apresentar na prestação de contas final, além da documentação exigida no art. 4º da Portaria AGE Nº 10/2023, os seguintes documentos:

I- Cópias das Notas de Movimentação de Crédito;

II-Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunica ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente as anulações da descentralização, quando houver sobra ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 6º - A Secretaria de Estado da Polícia Militar – SEPM será a proprietária das 59 (cinquenta e nove) viaturas que serão adquiridas por meio da Descentralização de Crédito.

Art.7º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA - CEL PM
Secretário de Estado de Polícia Militar

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS - ÓRGÃOS CONVENENTES

Órgão Executante SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.				CNPJ: 32.690.668/0001-02
Endereço Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro.				
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20.031-040	DDD/Telefone 21 2333-2501	UA / UG: 261100
Nome do responsável: MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA				CPF: 021807707-66
CI / Órgão Exp. 53.582SEPM	Cargo: CORONEL PM		Função: Secretário de Polícia Militar	ID. Funcional 2499865-6
Órgão Concedente DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.				CNPJ: 30.295.513/0001-38
Endereço: Av. Presidente Vargas nº 817, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro				

TOTAL: R\$ 20.000.000,00

***Vigência: vide Artigo 1º, Item II da Portaria Conjunta n.º 418, de 12/12/2024 (até 31 de dezembro de 2024).**